



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS VITÓRIA

EDITAL DIREX Nº 11/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR EM PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1989, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES.

RESOLVE:

Tornar público o presente edital, para seleção simplificada de Estudantes bolsistas, para atuar no projeto “Projeto de Educação Ambiental Redes de Cidadania – Eixo Litoral Sul – ES” do Ifes – Campus Piúma, que visa atender ao conjunto de atividades expressas no convênio entre o Ifes, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia- FACTO e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para este projeto.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar bolsistas para atuarem no projeto, a fim de que contribuam com a execução e o desenvolvimento de suas atividades, oferecendo apoio e suporte às ações de Gestão, Pesquisa e Extensão.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 A bolsa terá duração de até 31 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de pesquisa ao longo do seu período de execução.

2.2 O candidato deverá atender os requisitos para a(s) vaga(s) que for se candidatar:

2.2.1 Bolsistas de Graduação

Requisito	Vagas	Valor da bolsa	CH semanal
Estudante regularmente matriculado e com frequência ativa no Bacharelado em Engenharia de Mecânica regularmente matriculado e frequente no Ifes - Campus Vitória.	2 + CR ¹	R\$ 1.000,00	20h

1 CR – Cadastro de Reserva

2.2.2 Bolsistas de Ensino Médio Integrado

Requisito	Vagas	Valor da bolsa	CH semanal
Estudante regularmente matriculado e com frequência ativa no 1º ano ou no 2º ano do Ensino Médio Integrado (curso técnico em Mecânica) do Ifes - Campus Vitória.	2 + CR ²	R\$ 500,00	20h

2.3 As bolsas poderão ter vigência estendida a depender de interesse da coordenação do projeto, da disponibilidade orçamentária e vigência do projeto.

2.4 As bolsas podem ser canceladas, a qualquer momento por motivo de indisciplina, falta de financiamento do projeto, cancelamento de matrícula ou transferência para outra unidade. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e pela Coordenação de Relações Institucionais e Territorial, com o apoio, se necessário, dos coordenadores de área e dos professores orientadores de cada plano de ação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas **conforme cronograma (Anexo I)**, exclusivamente pelo formulário <https://forms.office.com/r/APvpbyDh4t>.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.4.1 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.4.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.4.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.5 A inscrição referente a este edital está vinculada exclusivamente ao Eixo 4, não sendo necessária a seleção de eixo por parte do candidato no ato da inscrição.

3.5.1 Durante a vigência do edital, os candidatos poderão ser realocados para outro eixo de atuação, conforme o interesse da coordenação do projeto.

3.5.2 Eixos de atuação do projeto:

EIXO	FOCO
Eixo 1: Comunicação, Cultura e Memória	Valorização da identidade, registro da memória e ampliação da voz das comunidades pesqueiras
Eixo 2: Fortalecimento Organizacional e Tecnológico	Melhoria da gestão, organização e eficiência das associações e colônias de pescadores, com forte componente tecnológico
Eixo 3: Inclusão, Capacitação	Inclusão, qualificação profissional, boas práticas, saúde,

Técnica e Geração de Renda	segurança e desenvolvimento de novas fontes de renda
Eixo 4: Ciência, Tecnologia e Cultura Pesqueira	Produção de dados e evidências para subsidiar a defesa dos territórios pesqueiros e a formulação de políticas públicas

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:

4.1.2 Etapa única: **Entrevista** (Classificatória)

4.1.3 Os dias e horários das entrevistas serão disponibilizados no site do Ifes-Campus Vitória, conforme cronograma – Anexo I.

4.1.4 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelos coordenadores, pesquisadores e/ou extensionistas do projeto.

4.1.5 As entrevistas serão realizadas utilizando a plataforma *Google meet*® e o link será disponibilizado junto com a relação dos horários das entrevistas.

4.1.6 Na entrevista será atribuída uma nota entre 0 e 100, que será utilizada para classificação dentro de cada eixo, em consonância com o número de vagas por eixo.

4.1.7 Após preenchimento das vagas nos eixos de trabalho, todos os candidatos não contemplados serão classificados em uma única lista de cadastro de reserva por ordem decrescente na nota da entrevista, podendo ser alocados em outros eixos não escolhidos no ato da inscrição. A chamada de cadastro de reserva obedecerá a essa ordem.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final dos candidatos será divulgado no site do Ifes – Campus Vitória. <https://vitoria.ifes.edu.br/>.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate:

5.2.1 Para as vagas de Ensino Médio Integrado, prioridade para estudantes do 1º ano.

5.2.2 O candidato que tiver a maior idade.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados, conforme cronograma – Anexo I em formulário online disponível no site do Ifes – Campus Vitória. <https://vitoria.ifes.edu.br/>.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A carga horária semanal e remuneração são as especificadas na tabela do item 2.2

6.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou Manutenção de dependente.

6.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em dias não letivos, finais de semana ou feriados,

poderá o bolsista desenvolver parte da carga horária nestes dias.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.3 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

6.3.1 O candidato deve estar ciente de que poderá ser necessário a realização de viagens para as atividades do projeto;

6.3.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser necessário a realização de atividades em dias não letivos, finais de semana ou feriados;

6.3.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

6.3.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 2.2;

6.3.5 Seguir as determinações do coordenador do projeto, de pessoa por ele indicada ou do servidor orientador, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive na confecção de relatórios parciais e finais;

6.3.6 No caso de desistência do bolsista, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa antes do desligamento;

6.3.7 Devolver ao Contratante, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

6.3.8 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto em que estiver vinculado.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

7.3 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e pela Coordenação de Relações Institucionais e Territorial, com o apoio, se necessário, dos coordenadores de área e dos professores orientadores de cada plano de ação.

8 DO FORO

8.1 Fica eleita a Subseção de Vitória - ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

HUDSON LUIZ COGO

DIRETOR-GERAL DO IFES CAMPUS VITÓRIA

TELMA CAROLINA SMITH

DIRETORA DE EXTENSÃO

RODRIGO GUEDES DOS SANTOS

PESQUISADOR LOCAL DO PROJETO